



APROVADO SESSÃO ORDINÁRIA

EM: 16/04/2015

Valdeito Alves de Jesus
Presidente

PROMUNGADO

EM: 17/04/2015
Valdeito A. Jesus
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2015

10 DE MARÇO DE 2015

Jairaci Silva dos Santos
Coordenador Controle Interno

Recebi, em 10/03/15

Acrescenta o § 3º ao Art. 71º, e Altera o § 2º do Art. 78º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aquidabã, neste Estado de Sergipe.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Acrescenta o PARÁGRAFO TERCEIRO, ao art. 71º do Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 71º - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - O líder da bancada da maioria, estando inscrito, tem reservado o direito para ocupar a Tribuna após o pronunciamento dos demais Vereadores, desde que assim solicite.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Art. 2º - O PARÁGRAFO SEGUNDO, do art. 78º do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 78º - (...)


§ 1º - (...)

§ 2º - A inscrição para falar em Explicação Pessoal, será solicitada durante a Sessão, e anotada cronologicamente pelo Primeiro Secretário, que a encaminhará ao Presidente, ficando reservado ao líder da bancada da maioria, estando inscrito, o direito para ocupar a Tribuna, após o pronunciamento dos demais Vereadores, desde que assim solicite.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: Objetiva dar maior clareza às interpretações a que a Mesa Diretora é constantemente submetida.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AQUIDABÃ, 10 DE MARÇO DE 2015


JUSCÉLIO JERSEY DE BARROS CARVALHO
VEREADOR (PT)